



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Gestão: 2017/2020

---

**JUSTIFICATIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO  
FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALAR DAS UNIDADES PÚBLICA DE SAÚDE**

OURILÂNDIA DO NORTE – PA, EM 13 DE JANEIRO DE 2020.

Justifica-se: diante da necessidade de suma importância na coleta e destinação final de resíduos hospitalar das Unidades Pública de Saúde, que se encontram em pleno funcionamento gerando resíduos diariamente, faz-se necessário a realização de certame licitatório em caráter de urgência, para prestação do referido serviço, para possamos continuar atendendo nossos munícipes com qualidade, em ambiente limpo e satisfatório.

A contratação será com empresas especializadas nesta finalidade, que possam garantir de forma documental e in loco, que possuem transportes, equipamentos adequado a este fim, com pessoal qualificado, que se utilizam de epis, para sua segurança individual.

O sistema de coleta será quinzenal, realizada no endereço de cada Unidade de Saúde, nas datas de início e meio de cada mês, com assinatura legível da pessoa responsável pela entrega dos resíduos.

Na certeza de podemos contar com sua valiosa atenção, no sentido de priorizar este pleito, desde já agradecemos.



**MARINALVA SOARES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde



**JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS  
HOSPITALAR DAS UNIDADES PÚBLICA DE SAÚDE**

OURILÂNDIA DO NORTE – PA, EM 13 DE JANEIRO DE 2020.

Justifica-se: que o município de Ourilândia do Norte, localizado no Sul do Estado do Pará, a margem da rodovia PA 279, KM 150, fica distante da capital Belém, cerca 940 km, possui uma população estimada em 31.921. Por se tratar de um município de pequeno/meio porte e distante dos grandes centros urbanos, ainda não dispomos de serviços de internet ou conexão de dados suficiente, para funcionamento de plataforma para execução de pregão eletrônico, conforme determina o Decreto nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019, § - 3º, o que demanda grande investimento de infraestrutura no setor de telecomunicação, para construção e implantação de um serviço de conexão veloz, adequado para suprir as necessidades da população e empresas públicas e privadas do nosso município, o que traria uma extensa gama de recursos de informações e serviços, diante do exposto, torna inviável ao município, digo, Poder Público Municipal/Fundo Municipal de Saúde, a realização de Pregão Eletrônico, considerando o princípio da economia ao erário, da competitividade igualitária aos concorrentes, da resolutividade de realização de certames licitatório em tempo hábil, solicitamos a realização de Pregão Presencial, para prestação de serviços na coleta e destinação final de resíduos hospitalar das Unidades Públicas de Saúde Municipal.

Na certeza de podemos contar com sua valiosa atenção, no sentido de priorizar este pleito, desde já agradecemos.

  
**MARINALVA SOARES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde